

LEI Nº 736/2017

PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO

Publicado em 21/02/2017

Journal: J. CENSO DO POVO

Edição: 2588

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2017, no valor de R\$ 2.204.754,87 (dois milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2017, o valor de R\$ 2.204.754,87 (dois milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), a título de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, destinado ao suporte das despesas formalizadas através de Convênios visando a liberação de recursos para conclusão de obras municipais.

**Art. 2º:** Fica autorizada a abertura de contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas na seguinte dotação orçamentária:

05; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Acréscimo; 1.140.833,97  
05.002; DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA;  
12.365.0010.1063; CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCAÇÃO INFANTIL  
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES  
1865; 00134; CONSTRUÇÃO UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Acréscimo 1.063.920,90  
10.002; DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS;  
26.782.0012.1007; PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS  
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
5835; 00711 - CONVÊNIO Nº 03/2013 - CALÇAMENTO AGUAS DE SÃO FRANCISCO

**Art. 3º.** Para cobertura dos créditos abertos, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de Recursos Vinculados apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964:

24.71.02.01.00 ----- R\$ 1.140.833,97  
24.72.05.01.00 ----- R\$ 1.063.920,90

**Art. 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 17 de fevereiro de 2017.

  
IVAN PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

